

## **DECRETO Nº 109/2014**

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

**JULIO CESAR FLORINDO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 14 da quadra 04 do Loteamento Jardim Terra Nova, situado na Avenida Joana Costa Zandonadi, esquina com Rua Lauro Brighenti, no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 551,50m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 15.985 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA-ME**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 14A, medindo 228,60m<sup>2</sup> e Lote 14B medindo 322,90m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração